



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a distribuição de subvenção social à entidade filantrópica que especifica, referente à dotação consignada no orçamento, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificada, conforme a dotação constante do orçamento 2015, num total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, como segue:

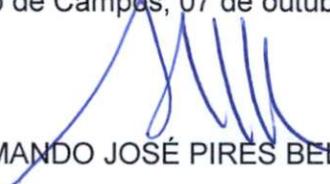
SUBVENÇÃO SOCIAL COM RECURSO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo	66.000,00
TOTAL R\$	66.000,00

Artigo 2º- A cobertura necessária para a distribuição da subvenção constante do artigo anterior, será efetuada através de dotação específica consignada no orçamento 2015.

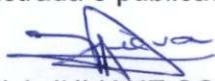
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de outubro de 2015.**

Bernardino de Campos, 07 de outubro de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria